



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 16/2005**

**Súmula:** *Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**,  
**ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 6.200,43** (*seis mil, duzentos reais, quarenta e três centavos*) destinado à aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral, com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência, vinculado a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, como se segue:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria de Promoção Social

08.243.0019.1.027 Aquisição de Equipamentos e Material  
Permanente para o Projeto PIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos : 1.724 –

Equipamentos de Informática p/ R\$ 6.200,43  
Projeto PIA

**soma R\$ 6.200,43**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, verificado na fonte de recurso indicada, haja vista, não integrar as receitas orçamentárias previstas para o exercício em curso.

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lupionópolis, 10 de maio de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*